



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239603/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 727 - DE 29.06.89

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores
decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. SEBASTIÃO TOMAS DA
SILVA, motorista nível A-1, uma gratificação no valor de NCz\$ 47,27
(Quarenta e sete cruzados novos e vinte e sete centavos) mensais.

ART. 2º - A gratificação contida no artigo 1º desta
Lei, será concedida por sua produtividade no desempenho de suas fun
ções e passará a incorporar os seus vencimentos.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes
do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos a 01 de Junho de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co -
nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 29 de
Junho de 1.989.

JOSE NISODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR